

2- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. A vigência do Credenciamento será de 6 (seis) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado dos nomes dos profissionais credenciados, podendo a sua duração ser prorrogada por igual período, uma única vez.
- 2.2. Os profissionais credenciados integrarão o Cadastro de Pessoal de Instrutoria, Coordenação e Apoio às atividades administrativas, em Educação Profissional e Tecnológica e poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver necessidade de atendimento das demandas do Programa Pará Profissional exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ (Termo de Cooperação Técnica 02/2021), desde que haja dotação orçamentária e financeira para amparar a despesa.
- 2.3. O credenciamento não gera aos cadastrados qualquer direito de contratação, tendo como objetivo, tão somente, a construção de um banco de credenciados.
- 2.4. Ao ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os itens da Ficha de Cadastro, (Anexo I) e anexar os documentos digitalizados exigidos neste Edital.
- 2.5. O preenchimento de todos os itens constantes na Ficha de Cadastro é um pré-requisito para a continuidade nas etapas posteriores.

3- ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 - As etapas seguintes caracterizarão o processo de credenciamento:
- 3.1.1 - Fase 1 - Inscrição ☐ 28 e 29 de setembro de 2021
- 3.1.2 - Análise de Documentação ☐ 30 de setembro e 01 de outubro de 2021
- 3.1.3 - Resultado preliminar da fase 1 ☐ 04 de outubro de 2021
- 3.1.4 - Interposição de recursos ☐ 05 de outubro de 2021
- 3.1.5 - Divulgação do resultado definitivo - fase 1 / Convocação para a fase 2 (Prova)/ Divulgação do local e confirmação de data e horário da prova ☐ 06 de outubro de 2021
- 3.1.6 - Fase 2 - Aplicação das Provas (data prevista) ☐ 07 de outubro de 2021
- 3.1.7 - Divulgação do gabarito (preliminar) ☐ 07 de outubro de 2021
- 3.1.8 - Interposição de recursos - Fase 2 ☐ 08 de outubro de 2021
- 3.1.9 - Divulgação do gabarito e do resultado definitivo - Fase 2 ☐ 11 de outubro de 2021
- 3.1.10 - Homologação do resultado de credenciamento ☐ 13 de outubro de 2021

4 - PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Serão cadastrados a participar deste processo de credenciamento, profissionais especializados com experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, no âmbito das usinas do TERPAZ, conforme finalidade do mesmo.
- 4.2. Os pré-requisitos mínimos para os candidatos à Instrutoria são: Nível Médio ou Médio Técnico completo, com certificado de conclusão, reconhecido pelo órgão competente e experiência profissional comprovada na(s) área(s) de conhecimento pretendidas, de acordo com os perfis indicados no Quadro para Instrutor (ANEXO VI).
- 4.3. Os pré-requisitos mínimos para os candidatos à Coordenação são: Nível Superior, com diploma devidamente e/ou comprovante de titulação, ambos reconhecidos pelo MEC, e experiência profissional, de acordo com os perfis indicados no Quadro para Coordenação (ANEXO VI).
- 4.4. Os pré-requisitos mínimos para os candidatos ao Apoio às atividades administrativas são:
- a) Nível Médio ou Médio Técnico completo, com certificado de conclusão, reconhecido pelo órgão competente e comprovação de experiência profissional, de acordo com os perfis indicados no Quadro para Apoio às atividades administrativas (ANEXO VI);

5- DO JULGAMENTO

- 5.1. A Comissão Avaliadora, responsável pela coordenação do processo de credenciamento, procederá inicialmente à análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital, seguida da análise curricular, de caráter habilitatório e eliminatório, dando prosseguimento à etapa de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

6- DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**6.1. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO**

- 6.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período 28 e 29 de setembro de 2021, por meio de Ficha de Cadastro (ANEXO I), que deverá ser assinada, digitalizada e enviada juntamente com os documentos digitalizados exigidos no item 6.1.4 deste Edital e com a declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO II), para o e-mail: selecao.profissional@sectet.pa.gov.br. Outras informações do Edital, assim como todos os Anexos deste Edital, estarão disponíveis para serem consultados no site www.sectet.pa.gov.br.
- 6.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro e no currículo de acordo com solicitação da SECTET.
- 6.1.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 6.1.4. Documentos Exigidos para a inscrição:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
- d) Documento(s) de comprovação de escolaridade;
- e) Currículo Lattes / Vitae do candidato.
- f) Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida
- g) Comprovações de conclusão dos cursos realizados.
- h) Comprovações da atuação profissional declarada.
- 6.1.5. A documentação a que se refere o item 6.1.4 deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF.
- 6.1.6. Não serão aceitos quaisquer outros meios de cadastramento.
- 6.1.7. O preenchimento incompleto da Ficha de Cadastro (ANEXO I) resultará no não credenciamento do candidato.
- 6.1.8. A ausência da documentação completa solicitada no item 6.1.4 implicará no não credenciamento do candidato.
- 6.1.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e

correto preenchimento dos dados de inscrição.

- 6.1.10. Não serão aceitas inscrições condicionais, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.1.
- 6.1.11. A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
- 6.1.12. Após o término das inscrições não serão aceitos pedidos para quaisquer tipos de alterações.
- 6.1.13. São requisitos para participação no processo de credenciamento:
- I - Ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- II - Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
- a) Prática de crime contra a administração pública;
- b) Improbidade administrativa;
- c) Aplicação irregular de dinheiro público;
- d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) Corrupção.

III- Apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;

IV- Não poderão participar do presente credenciamento, candidato (s) que seja (m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

V- Não poderão participar deste credenciamento, nos termos do art. 35, inciso III, da LDO/2021, servidor público da Administração Pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista estadual, federal ou municipal.

VI- Fica vedada a participação neste processo de credenciamento de bolsistas com termo de bolsa ativo, que estejam recebendo bolsa de incentivo pelo programa Pará Profissional.

7.2. DA SEGUNDA FASE - PROVA

7.2.1. Serão convocados para prova, sendo considerados como habilitados para a Fase 2, somente os inscritos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e obtiverem pontuação mínima de 03 (três) pontos na PRIMEIRA FASE, conforme quadro de pontos contidos nos ANEXOS III, IV e V deste edital, de acordo com a área pretendida, respeitando-se os critérios de desempate.

7.2.2. Os critérios da prova de conhecimento serão realizados por meio de 10 questões objetivas (1,0 ponto para cada questão), de múltipla escolha, relacionados ao conhecimento e experiência profissional, correlacionados à área pretendida, conforme o conteúdo programático (ANEXO VII), parte deste Edital de credenciamento. A duração da prova será de 1(uma) hora.

7.2.3. Será divulgado no site www.sectet.pa.gov.br, em tempo hábil, o local e demais informações para a realização da prova.

7.2.4. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da prova escrita. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra as orelhas ou obstrua os ouvidos.

7.2.5. Considerando as novas medidas de combate à COVID-19 para a Administração Pública previstas no Decreto Estadual 800/2020, devidamente alterado e republicado no DOE 34474, edição extra, de 28/01/2021, deverão ser respeitadas as regras de distanciamento, com a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro entre os candidatos e entre estes e a Comissão, sendo obrigatório o uso de máscara pelos candidatos durante todo o período em que estiverem dentro das instalações do local onde será realizada a prova.

7.2.6. Os recepcionistas do local de realização da prova estão autorizados a impedir o acesso de candidatos sem máscara nas suas dependências.

7.2.7. Somente ingressará nos espaços da prova, o candidato que estiver com máscara e portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.2.8. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; e também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.2.9. Será reprovado nesta fase o candidato que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.2.10. Não serão aceitas mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ainda que para modalidades de bolsas distintas, devendo, em caso de duplicidade, ser considerada a primeira inscrição efetuada.

8- DA SELEÇÃO

8.1. Para fins deste credenciamento, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área pretendida.

8.2. Como comprovação dos critérios estabelecidos no quadro de pontos (ANEXOS III, IV, V), considera-se:

- 1) Titulação: Graduação, cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização);
- 2) Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional (últimos 05 (cinco) anos);